



**GERENCIAMENTO DE  
RISCOS E CAPITAL**  
PILAR 3



**4º TRIMESTRE DE 2020**

**ÍNDICE**

1.	INTRODUÇÃO .....	3
	Objetivo .....	3
2.	INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	4
	KM1 - Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais .....	4
	OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos .....	5
	Princípios .....	5
	Diretrizes corporativas .....	5
	Apetite ao risco .....	6
	Estrutura de gerenciamento de riscos e capital .....	6
	Adequação e suficiência de capital .....	6
	OV1 - Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA) .....	6
3.	COMPOSIÇÃO DE CAPITAL.....	8
	CCA - Principais características dos instrumentos do patrimônio de referência (PR).....	8
	CC1 - Composição do patrimônio de referência (PR).....	9
	CC2 - Conciliação do patrimônio de referência (PR) com o balanço patrimonial .....	12
4.	INDICADORES DE LIQUIDEZ .....	13
	LIQA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez.....	13
5.	RISCO DE CRÉDITO .....	14
	CRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito.....	14
	CR1 - Qualidade creditícia das exposições.....	15
	CR2 - Mudanças no estoque de operações em curso anormal.....	15
	CRB - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições .....	16
	Exposições por regiões geográficas no brasil .....	16
	Exposições por setor econômico .....	16
	Exposições por prazo remanescente de vencimento.....	16
	Exposições em atraso .....	16
	Percentual das maiores exposições .....	17
6.	RISCO DE MERCADO.....	17
	MRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado.....	17
	Definição.....	17
	Governança e gerenciamento de risco de mercado .....	17
	Limites, sistemas e métricas .....	17
	MR1 - Abordagem padronizada - Fatores de risco associados ao risco de mercado .....	18
7.	RISCO DE TAXA DE JUROS NA CARTEIRA BANCÁRIA.....	19
	IRRBBA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB .....	19
	Estrutura e gerenciamento.....	19
	IRRBB1 - Informações quantitativas sobre o IRRBB .....	20

## **1. INTRODUÇÃO**

O Banco PAN S.A. ("Banco Pan") é uma das principais instituições financeiras de porte médio do Brasil. Desde 27 de maio de 2011, o Banco PAN é controlado conjuntamente pelo Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") e pela Caixa Participações S.A. ("CAIXAPAR"), dois dos maiores grupos financeiros nacionais. Esta estrutura de controle agrega solidez financeira, reputação, altos padrões de governança corporativa e sinergias de negócios ao Banco Pan.

### Objetivo

O relatório de gerenciamento de riscos do Conglomerado PAN busca atender às diretrizes descritas na Circular 3.930 no que diz respeito à divulgação da estrutura de gerenciamento de riscos e estrutura de capital.

A publicação segue a periodicidade de atualização das tabelas padronizadas, sendo no 1º trimestre apenas tabelas trimestrais, no 2º trimestre, as tabelas trimestrais e semestrais, no 3º trimestre, apenas as tabelas trimestrais e no 4º trimestre, todas as tabelas, trimestrais, semestrais e anuais.

Neste documento, o termo "Conglomerado PAN" refere-se ao conjunto de empresas: Banco PAN S.A ("Banco Pan"), PAN Arrendamento Mercantil S.A. ("Pan Arrendamento") e Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Brazilian Securities").

## 2. INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Na tabela a seguir, serão apresentados os requerimentos prudenciais do Conglomerado PAN, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

KM1 - Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Visando garantir a solidez do Conglomerado PAN, os níveis de Patrimônio de Referência (PR) foram mantidos acima dos mínimos regulatórios necessários, conforme abaixo:

R\$ em Milhões	31/12/2020	30/09/2020	30/06/2020	31/03/2020	31/12/2019
<b>CAPITAL REGULAMENTAR - VALORES</b>					
1 Capital Principal	3.639	3.396	3.257	3.204	2.499
2 Nível 1	3.639	3.396	3.257	3.204	2.499
3 Patrimônio de Referência	3.648	3.404	3.266	3.212	2.508
<b>ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA) - VALORES</b>					
4 RWA Total	22.926	20.685	20.568	20.516	19.614
<b>CAPITAL REGULAMENTAR COMO PROPORÇÃO DO RWA - VALORES</b>					
5 Índice de Capital Principal (ICP)	15,87%	16,42%	15,84%	15,62%	12,74%
6 Índice de Nível 1 (%)	15,87%	16,42%	15,84%	15,62%	12,74%
7 Índice de Basileia	15,91%	16,46%	15,88%	15,66%	12,78%
<b>ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL (ACP) COMO PROPORÇÃO DO RWA</b>					
8 Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP Conservação (%)	1,25%	1,25%	1,25%	2,50%	2,50%
9 Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP Contracíclico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10 Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP Sistêmico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11 ACP Total (%)	1,25%	1,25%	1,25%	2,50%	2,50%
12 Margem excedente de Capital Principal (%)	10,12%	10,67%	10,09%	8,62%	5,74%
<b>RAZÃO DE ALAVANCAGEM (RA)</b>					
13 Exposição Total	37.324	33.577	32.157	32.170	31.374
14 RA (%)	9,75%	10,11%	10,13%	9,96%	7,97%

## OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos

### Princípios

O gerenciamento integrado de riscos e de capital baseia-se em três princípios chaves: Boa Conduta; Qualidade da Informação e Segregação de Função.

- Boa Conduta: A atitude dos envolvidos no processo de gerenciamento de riscos e de capital baseia-se nos princípios de ética; conservadorismo; conformidade; antecipação e formalização.
- Qualidade da Informação: O processo de gerenciamento de riscos e de capital deve prezar pela utilidade; integridade; consistência; abrangência; tempestividade; unicidade dos dados e transparência das informações geradas.
- Segregação de Função: A segregação de função no processo de gerenciamento de riscos e de capital está ancorada em três linhas de defesa: (i) a primeira linha é responsável pela gestão e controle dos negócios e dos riscos provenientes destes negócios; (ii) as áreas de risco e controle atuam como uma segunda linha de defesa, atuando de forma integrada ao negócio, porém independente, a fim de garantir o cumprimento das políticas, limites e critérios de avaliação e mensuração de riscos; e (iii) a auditoria interna atua como uma terceira linha de defesa apontando para eventuais deficiências no sistema de controles internos e gerenciamentos de riscos e de capital.

### Diretrizes corporativas

As diretrizes corporativas definem as linhas mestras sobre as quais o processo de gerenciamento integrado de riscos e de capital se apoia.

- O gerenciamento integrado de riscos e de capital no Conglomerado PAN é parte integrante do processo de gestão dos negócios. Compreende a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, reporte, controle e mitigação das exposições aos riscos e necessidade e utilização de capital.
- A gestão dos negócios no Conglomerado PAN é realizada de forma a buscar sempre a otimização da relação risco retorno e sua respectiva utilização de capital, buscando assim, um retorno sustentável para os acionistas, respeitando as alçadas e os limites e critérios definidos no apetite ao risco aprovado pelo Conselho de Administração,
- O Conglomerado PAN utiliza ferramentas, metodologias e modelos avaliados periodicamente, em linha com o nível de complexidade dos seus negócios, produtos, processos e sistemas, a fim de obter acurácia nos processos de avaliação e mensuração dos riscos e de capital para subsidiar a melhor tomada de decisão pelos gestores.

## Apetite ao risco

A Declaração de Apetite ao Risco (RAS) é o conjunto de limites e restrições sobre métricas quantitativas e qualitativas, tido como instrumento fundamental de monitoramento e controle dos riscos incorridos pelo Conglomerado PAN.

Estes limites são avaliados e aprovados pelo Comitê de Riscos e Conselho de Administração.

O respeito aos limites é de fundamental importância para o cumprimento do planejamento estratégico e orçamentário, e na hipótese de algum indicador ultrapassar estes limites estabelecidos, são gerados planos de ação para garantir o retorno à normalidade.

## Estrutura de gerenciamento de riscos e capital

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital é composta pelas diversas áreas que participam do processo de gestão e controle de riscos com seus respectivos papéis e responsabilidades, os quais prezam pela segregação de funções ao mesmo tempo em que buscam proporcionar sinergia entre as unidades, visando assegurar a eficiência, eficácia e efetividade desse gerenciamento, respeitando a declaração de apetite a riscos (RAS) e os limites definidos. A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital se utiliza da governança estabelecida no Conglomerado PAN por meio de seus Comitês, alçadas e limites, assim como a normatização que suporta o processo de tomada de decisão. Os processos e sistemas que suportam e viabilizam a estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital, estão descritos nos normativos específicos para cada tipo de risco e de capital, nas suas respectivas documentações relacionadas.

## Adequação e suficiência de capital

O Conglomerado PAN avalia continuamente sua adequação e suficiência de capital por meio da identificação dos riscos materiais e avaliação da necessidade de capital adicional, aliado a revisões do plano de capital, a partir de avaliações internas de cenários e do planejamento estratégico.

O acompanhamento contínuo dos relatórios gerenciais e regulatórios garantem a adequação e suficiência de capital bem como a estruturação de um plano de contingência de capital que permite uma resposta precisa para enfrentar cenários adversos.

## OV1 - Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

Segundo a Resolução CMN 4.193, para calcular os requerimentos mínimos de capital, deve ser calculado o montante de ativos ponderados pelo risco (RWA) sendo a soma das parcelas de risco de crédito (RWA<sub>CPAD</sub>), risco de mercado (RWA<sub>MPAD</sub>) e risco operacional (RWA<sub>OPAD</sub>):

Seguindo diretrizes da Circular BACEN 3.930/19, abaixo são divulgadas informações quantitativas sobre o RWA e o requerimento mínimo de PR conforme estabelecido no art. 4º da Resolução CMN nº 4.193, de 2013.

R\$ em Milhões	RWA		Requerimento Mínimo de PR
	31/12/2020	30/09/2020	31/12/2020
<b>0</b>	<b>Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada</b>		
2	19.793	17.603	1.583
6	2	2	0
7	0	0	0
7a	1	2	0
9	1	0	0
10	0	0	0
12	0	0	0
13	0	0	0
14	0	0	0
16	0	0	0
25	1.016	965	81
<b>20</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
21	0	1	0
22	0	0	0
<b>24</b>	<b>2.114</b>	<b>2.114</b>	<b>169</b>
<b>27</b>	<b>22.926</b>	<b>20.685</b>	<b>1.834</b>

### 3. COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

#### CCA - Principais características dos instrumentos do patrimônio de referência (PR)

1	Emissor	Banco Pan S.A.	Banco Pan S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	ISIN: BRBPANLFI498 / SNA: LFSN19001H8	ISIN: BRBPANLFI472 / SNA: LFSN19001H9
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução CMN 4.192/13	Resolução CMN 4.192/13
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data - base reportada)	3.294	5.490
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	3.000	5.000
10	Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
11	Data original de emissão	18/04/2019	18/04/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	16/04/2027	16/04/2027
14	Opção de resgate ou recompra	Não	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	NA	NA
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	NA	NA
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	140% do DI a.a.	140% do DI a.a.
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não Conversível	Não Conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Conforme limitações previstas na Res. 4192/13, Art. 20	Conforme limitações previstas na Res. 4192/13, Art. 20
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente.	Pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente.
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente	Permanentemente
34a	Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos e sênior em relação aos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar.	Subordinado ao pagamento dos demais passivos e sênior em relação aos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA



## CC1 - Composição do patrimônio de referência (PR)

R\$ em Milhões		31/12/2020	
<b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b>			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	4.175	(a)
2	Reservas de lucros	959	(d)
3	Outras receitas e outras reservas	184	(b) + (c)
4	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	-
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	5.317	-
<b>Capital Principal: ajustes prudenciais</b>			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	39	(f)
9	Ativos intangíveis	57	(e)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	1.159	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	-
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
18	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
19	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	(f)
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas.	433	-
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	-
23	do qual: oriundo de participações significativas no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
26a	Ativos permanentes diferidos	-	-
26b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-
26c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-
26d	Aumento de capital social não autorizado	-	-
26e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	-
26f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-
26g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
26h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-
26i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	-

26j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	1.688	-
29	Capital Principal	3.629	-
<b>Capital Complementar: instrumentos</b>			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	-
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-
<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>			
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
39	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
40	Valor total dos investimentos significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
41a	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas que seja inferior a 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
41b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-
41c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-
44	Capital Complementar	-	-
45	Nível I	3.629	-
<b>Nível II: instrumentos</b>			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	9	(g)
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	(g)
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	-
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	9	-
<b>Nível II: deduções regulatórias</b>			
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
54	Valor total dos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	-
55	Valor total dos investimentos significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não compoñham o conglomerado	-	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
56a	Valor total dos investimentos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não compoñham o conglomerado e que seja inferior a 10% do valor do seu Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-
56b	Participação de não controladores no Nível II	-	-

56c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-
58	Nível II	9	-
59	Patrimônio de Referência	3.638	-
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	22.926	-
<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	16%	-
62	Índice de Nível I (IN1)	16%	-
63	Índice de Basileia (IB)	16%	-
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	5%	-
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	3%	-
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0%	-
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP Sistêmico	0%	-
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	0%	-
<b>Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco</b>			
72	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	-
73	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	-
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	-	-
<b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)</b>			
82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-	-
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-	-

## CC2 - Conciliação do patrimônio de referência (PR) com o balanço patrimonial

			31/12/2020
	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
R\$ em Milhares			
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante e realizável a longo prazo</b>	<b>38.119</b>	<b>38.391</b>	
Disponibilidades	5	5	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	1.252	1.252	
Titulos e valores mobiliários	2.722	2.946	
Relações interfinanceiras	9	9	
Operações de crédito	29.111	29.111	
Operações de arrendamento Mercantil	-	-	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-1.898	-1.898	
Ativos fiscais	4.046	4.096	
Correntes	575	597	
Diferidos	3.470	3.499	
Outros Créditos	2.499	2.497	
Outros valores e bens	375	375	
<b>Permanente</b>	<b>532</b>	<b>133</b>	
Investimentos	413	13	(f)
Imobilizado	23	23	
Intangível	96	97	(e)
<b>TOTAL</b>	<b>38.651</b>	<b>38.524</b>	
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante e realizável a longo prazo</b>	<b>33.334</b>	<b>33.206</b>	
Depósitos	21.704	21.566	
Captações de mercado aberto	1.307	1.307	
Recursos de aceites e emissão de títulos	5.346	5.346	
Relações interfinanceiras	1.492	1.492	
Relações interdependencias	0	0	
Obrigações por empréstimos	-	-	
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	
Outras obrigações	3.485	3.495	
Dívidas subordinadas	9	9	(g)
Diversas	3.476	3.486	
<b>Resultados de exercicios futuros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Total de Passivos</b>	<b>33.334</b>	<b>33.206</b>	
<b>Patrimonio Líquido</b>			
Capital Social	4.175	4.175	(a)
Aumento de capital	-	-	
Reservas de capital	207	207	(b)
Reservas de lucros	959	959	(d)
Outros resultados abrangentes	-24	-24	(c)
Lucros Acumulados	-	-	(d)
<b>Patrimônio líquido Total</b>	<b>5.317</b>	<b>5.317</b>	

#### **4. INDICADORES DE LIQUIDEZ**

LIQA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez

Define-se como risco de liquidez a possibilidade de incapacidade da instituição em honrar com suas obrigações, tanto esperadas quanto inesperadas, em qualquer período, sem afetar suas operações diárias.

Os indicadores de liquidez possuem limites aprovados pelo Conselho de Administração e são acompanhados pela Declaração de Apetite ao Risco (RAS).

A Gestão de Ativos e Passivos e Relação com Investidores define as diretrizes com relação ao “mix” entre as diversas fontes de captação, vencimentos, e oferta de produtos de captação. A Gestão de Riscos Financeiros e Capital acompanha diariamente a estrutura das captações para garantir o cumprimento dos limites definidos e aprovados.

O Conglomerado PAN possui acesso a fontes de *funding* diversificadas em relação a concentração e prazos, visando manter as disponibilidades de caixa em níveis saudáveis, conforme limites determinados na Declaração de Apetite ao Risco da instituição.

São realizados testes de estresse diariamente na projeção de fluxo de caixa, assim como mensalmente em cenário de estresse sistêmico.

O Conglomerado PAN mantém um Plano de Contingência de Liquidez atualizado e aprovado pelas alçadas competentes, onde constam uma série de ações que devem ser avaliadas para utilização em caso de situações de estresse de liquidez, desde que acionados certos gatilhos, geralmente em situações de crise, de modo a restituir a liquidez da instituição ao patamar definido pelo Conselho de Administração.

## 5. RISCO DE CRÉDITO

### CRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito

O modelo de negócio do Conglomerado PAN é focado no varejo (classes C, D e E) com empréstimos consignados, financiamentos de veículos e cartões de crédito. Entende-se como risco de crédito a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das obrigações financeiras acordadas com tomadores, emissores ou demais contrapartes, assim como a desvalorização de contratos de crédito decorrente da piora na classificação de risco do tomador, do emissor ou demais contrapartes, também são considerados efeitos adversos de renegociações e custos de recuperação.

O gerenciamento do risco de crédito está baseada em três linhas de defesa, sendo a primeira a área de Modelagem de Crédito, que é a responsável por garantir a qualidade na concessão por meio das suas políticas e controle dos indicadores de inadimplência, a área de Controle de Risco de Crédito, como segunda linha de defesa, no que diz respeito à exposição aos riscos, e pôr fim a Auditoria Interna, que realiza um terceiro nível de controle por meio da avaliação da estrutura de processos, sistemas e controles em vigor.

O processo de mensuração do risco de crédito é realizado por meio de diversos índices: de inadimplência, de qualidade da carteira, de provisão para devedores duvidosos, de concentração, de exigência de capital, entre outros, que refletem o perfil de risco do banco.

A estrutura de concessão de crédito é composta pelas diversas áreas e comitês que participam do processo de gestão, monitoramento e controle do risco de crédito, com seus respectivos papéis e responsabilidades, respeitando os limites e apetite ao risco definidos pela Administração do Conglomerado PAN.

O processo de definição e aplicação de diretrizes no gerenciamento do risco de crédito segue critérios e procedimentos como a detecção de indícios e prevenção da deterioração da qualidade de operações, a avaliação periódica do grau de suficiência das garantias, o tratamento das exceções aos limites estabelecidos para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, a análise prévia, realização e repactuação de operações, coleta e documentação das informações necessárias para a compreensão do risco envolvido nas operações, classificação das operações em categorias, avaliação prévia de novas modalidades de produtos e realização de simulações de condições extremas (teste de estresse).

Os limites devem ser aplicáveis às métricas de risco de crédito, as quais são mensuradas para operações tanto em nível individual quanto em nível agregado (produto, região, setor, etc.) ou contrapartes com características semelhantes em cenários normais e em cenários de estresse. O respeito aos limites e diretrizes corporativas de concessão de crédito garantem a qualidade das exposições do Conglomerado PAN e a sustentabilidade do negócio.

## CR1 - Qualidade creditícia das exposições

R\$ em Milhões	Valor Bruto			31/12/2020	
	Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Valor Líquido (a+b-c)	
1	Concessão de crédito	1.758	27.149	1.898	27.009
2	Títulos de dívida		1.426		1.426
2a	dos quais: títulos soberanos nacionais		1.425		1.425
2b	dos quais: outros títulos		1		1
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial		2.211		2.211
<b>4</b>	<b>Total (1+2+3)</b>	<b>1.758</b>	<b>30.787</b>	<b>1.898</b>	<b>30.646</b>

## CR2 - Mudanças no estoque de operações em curso anormal

R\$ em Milhões		31/12/2020	Total
1	Valor das operações em curso anormal no final do período anterior		1.891
2	Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente		468
3	Valor das operações reclassificadas para curso normal		-149
4	Valor da baixa contábil por prejuízo		-305
5	Outros ajustes		-147
<b>6</b>	<b>Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)</b>		<b>1.758</b>

## CRB - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições

As tabelas a seguir contém informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições reportadas na tabela CR1. É apresentado o detalhamento do total das exposições por região geográfica no Brasil, por país, por setor econômico e por prazo remanescente de vencimento, em curso normal ou anormal e com as respectivas provisões, assim como o percentual das dez e cem maiores exposições.

### Exposições por regiões geográficas no brasil

R\$ em Milhões		31/12/2020	R\$ em Milhões		31/12/2020
Região Geográfica	Exposição		Região Geográfica	Curso Anormal	Provisão
Centro Oeste	2.706		Centro Oeste	232	186
Nordeste	6.217		Nordeste	273	208
Norte	2.057		Norte	147	114
Sudeste	13.252		Sudeste	874	678
Sul	4.676		Sul	233	178
<b>TOTAL</b>	<b>28.907</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1.758</b>	<b>1.364</b>

### Exposições por setor econômico

R\$ em Milhões		31/12/2020	R\$ em Milhões		31/12/2020
Setor Econômico	Exposição		Setor Econômico	Curso Anormal	Provisão
Agricultura	52		Agricultura	49	49
Comércio	43		Comércio	43	43
Indústrias	49		Indústrias	46	46
Serviços	28.763		Serviços	1.620	1.226
<b>TOTAL</b>	<b>28.907</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1.758</b>	<b>1.364</b>

### Exposições por prazo remanescente de vencimento

R\$ em Milhões		31/12/2020
Prazo Remanescente	Exposição	
Até 6 Meses	3.288	
6 a 12 Meses	1.271	
1 a 5 Anos	14.648	
Acima de 5 Anos	9.701	
<b>TOTAL</b>	<b>28.907</b>	

### Exposições em atraso

R\$ em Milhões		31/12/2020
Faixa de Atraso	Exposição em Atraso	
Menor que 30 dias	2.018	
Entre 31 e 90 dias	860	
Entre 91 e 180 dias	573	
Entre 181 e 365 dias	878	
Maior que 365 dias	308	
<b>TOTAL</b>	<b>4.635</b>	



## Percentual das maiores exposições

R\$ em Milhões		31/12/2020
Operações de Crédito, Títulos de dívida e Operações não contabilizadas no Balanço Patrimonial (CR1) <sup>(1)</sup>		
	Exposição	% da Carteira
10 Maiores Devedores	2.091	6,9%
100 Maiores Devedores	2.955	9,7%

(1) Conforme Carta Circular 4.068 a tabela segue o mesmo escopo da tabela CR1, na qual o valor da exposição considera os títulos de dívida de soberanos.

## 6. RISCO DE MERCADO

### MRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado

#### Definição

Risco de Mercado é o risco associado à possibilidade de ocorrência de alteração nos preços resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

#### Governança e gerenciamento de risco de mercado

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado é composta pelas diversas áreas e comitês que participam do processo de gestão, monitoramento e controle do risco de mercado, com seus respectivos papéis e responsabilidades, e que prezam pela segregação de funções, pela busca de sinergia entre as unidades, eficácia dos processos, além do respeito aos limites e apetite ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

A gestão do risco de mercado segue a segregação de operações entre Carteira para Negociação e Não-Negociação conforme estabelecido pela Resolução 4.557.

#### Limites, sistemas e métricas

O consumo dos limites de risco de mercado é monitorado diariamente pela área de controle de risco de mercado e reportado para a estrutura executiva da instituição.

O Conglomerado PAN utiliza sistemas proprietários e *vendors* conceituados de mercado para mensurar o risco de mercado. Todo o *framework* do processo de mensuração ocorre em ambiente seguro com controle de acesso, segregação de ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, processo azeitado de guarda e recuperação de dados e infraestrutura de continuidade de negócios.

As principais métricas utilizadas para mensuração do risco de mercado são:

- Valor em Risco ("*VaR*" – *Value at Risk*): corresponde à perda máxima potencial de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações.
- Perdas em cenários de estresse: são as perdas teóricas calculadas depois da aplicação de choques nas curvas em cenários de estresse de mercado das posições atuais.
- Análise de sensibilidade (DV01): variação no valor presente de uma posição decorrente da variação de um ponto base (1 bp) nas taxas de juros atuais;

MR1 - Abordagem padronizada - Fatores de risco associados ao risco de mercado

A tabela a seguir refere-se aos ativos ponderados pelo risco de mercado ( $RWA_{MPAD}$ ) detidos pelo Conglomerado PAN no período reportado.

R\$ em Milhões

Fatores de Risco		31/12/2020
1	Taxa de Juros	-
1a	Taxas de juros prefixada denominadas em Real - $RWA_{JUR1}$	-
1b	Taxas dos cupons de moeda estrangeira - $RWA_{JUR2}$	-
1c	Taxas dos cupons de índices de preço - $RWA_{JUR3}$	-
1d	Taxas dos cupons de taxas de juros - $RWA_{JUR4}$	-
2	Preços de ações - $RWA_{ACS}$	-
3	Taxas de câmbio - $RWA_{CAM}$	0,24
4	Preços de mercadorias (commodities) - $RWA_{COM}$	-
<b>9</b>	<b>Total</b>	<b>0,24</b>

## 7. RISCO DE TAXA DE JUROS NA CARTEIRA BANCÁRIA

### IRRBBA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB

O risco de taxa de juros na carteira bancária, também conhecido como IRRBB (*interest rate risk in the banking book*) é definido, segundo Resolução 4.557 Art. 28 do Banco Central do Brasil, como risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

#### Estrutura e gerenciamento

A carteira bancária da instituição é composta por operações ativas e passivas que são originadas através dos canais de negócios nos quais estão inseridas as atividades do Conglomerado PAN. A gestão do descasamento entre ativos e passivos, decorrente da natureza dos negócios, é realizada com base na análise dos cenários político-econômico. Os resultados, as estratégias, comportamentos, descasamentos de prazos e de fatores de risco mantidos na carteira bancária são acompanhados pelo Comitê de Ativos e Passivos (ALCO) e Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital. A auditoria interna tem como função investigar periodicamente a aderência das áreas de acordo com o regulatório e promover a independência na avaliação e implementação do gerenciamento de riscos do banco.

A mensuração e o controle do Risco de Taxa de Juros na Carteira Bancária são realizados, principalmente, a partir das metodologias de variação do valor econômico da instituição, Delta EVE e variação da projeção do resultado de intermediação financeira, Delta NII.

As premissas relevantes na modelagem do  $\Delta$ EVE e do  $\Delta$ NII dizem respeito especialmente ao tratamento dos vencimentos dos ativos e passivos detidos pelo Conglomerado PAN.

- Para as carteiras de empréstimos, é utilizada a premissa de liquidação antecipada, onde os vencimentos originais das operações de crédito são ajustados para melhor refletir o comportamento esperado dos clientes.
- Para os passivos que possuem data de liquidez anterior à data de vencimento definida, são considerados os vencimentos contratuais originais.
- Para os instrumentos que não possuem vencimento definido, como depósitos à vista, não é realizado nenhum tipo de modelagem estatística.

## IRRBB1 - Informações quantitativas sobre o IRRBB

Cenários	ΔEVE		ΔNII	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
1 Cenário paralelo de alta	2	-	-25	-
2 Cenário paralelo de baixa	-5	-	19	-
3 Cenário de aumento das taxas de juros de curto prazo				
4 Cenário de redução das taxas de juros de curto prazo				
5 Cenário steepener				
6 Cenário flattener				
7 Variação máxima	2	-	19	-
	<b>31/12/2020</b>		<b>31/12/2019</b>	
8 Nível I do Patrimônio de Referência (PR)	3.639		2.499	